

PORTARIA Nº 198/2025 – SME

CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a gratificação de produtividade ao núcleo gestor das escolas, da servidora HILA DE SOUSA SIQUEIRA LOPES, matrícula: 9199, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento retroativo a 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 17 de março de 2025.

CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação